



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

**LEI Nº 3.043, DE 08 DE OUTUBRO DE 2001.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$-6.000,00 (seis mil reais), visando o pagamento de despesas decorrentes do vendaval e enchente.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial alterando o Orçamento Programa de 2001, no valor de R\$-6.000,00 (seis mil reais), destinado a cobrir despesas com aquisição de Material de Consumo, nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.01. UNIDADES SUBORDINADAS

02.01.15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

02.01.15.60. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

02.01.15.60.487. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

02.01.15.60.487.2.049 - MANUTENÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA

3.000.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.200.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.259.00.00 - Outras Transferências a Pessoas.....R\$-6.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-6.000,00

Objetivo: Esta atividade visa cobrir despesas não previstas com material de consumo no atendimento das pessoas atingidas pelo Vendaval e Enchente, ocorridos no dia 30 de setembro de 2001.

**Art 2º** - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo 1º, desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

10603271.005000 - EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$-4.000,00

03070212.009000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4.120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$-2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-6.000,00

**Art3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 08 de outubro de 2001.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JULIANE L. P. GIACOMAZZI,  
Secretária de Administração.